



PROCURADORIA
GERAL

Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 486

de 04 de novembro de 1970

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Comandaria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 600,00 (seicentos cruzeiros) , para pagamento ao Senhor Cristino de Oliveira Melo, referente a estadias de 16 (dezesesseis) vacinadores contra varíola, que recentemente prestaram serviços ao Município.

ARTIGO 2º)- Para cobertura de crédito aberto pelo artigo anterior, ficam totalmente anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

§ 2º)- SERVIÇOS URBANOS

4- COSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Despesas de Capital - Investimentos

Obras Públicas

4.1.1.3.94

Prosseguimento e Conclusão de Obras Cr\$ 400,00

8- SERVIÇOS TELEFÔNICO MUNICIPAL

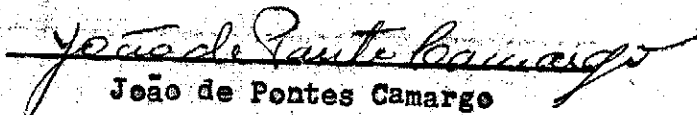
Despesas de Capital - Investimentos

4.1.3.0.46

Equipamentos e Instalações Cr\$ 200,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 04 de novembro de 1970


João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 1.970.


JOÃO SANTA MARACÁ
ESCRITURÁRIO-LANÇADOR.